JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 03	ATOS DO PODER EXECUTIVO	18 DE MARÇO DE 2024

MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/SÃO MAMEDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA **EDUCAÇÃO INFANTIL** MINISTRADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEVERINO ANTONIO RAMOS LOCALIZADA NO SÍTIO ANGOLA/VERDES PASTOS – SÃO MAMEDE, CNPJ Nº 11.114.542/0001-01.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MAMEDE-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, pela Lei Municipal nº 638/2012 de 05 de março de 2012, com base no Parecer nº 001/2024, exarado no **Processo nº 00231101-03/2023,** oriundo da Câmara de Educação Básica do CME de São Mamede-PB, aprovado em Sessão Plenária realizada em 14 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização para o Funcionamento da Educação Infantil, Pré escola, destinada a crianças de 4 e 5 anos e 11 meses, ministrado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Severino Antônio Ramos, localizada no Sítio Angola/Verdes Pastos, município de São Mamede-PB – CNPJ nº 11.114.542/0001-01

Art. 2º - A Autorização de Funcionamento de que trata este artigo terá a duração de 06(seis) anos, de 15 de março de 2024 a 15 de março de 2030.

Art. 3º - A Presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias.

São Mamede – PB, 15 de março de 2024.

GERLÚCIO MEDEIROS DE ARAÚJO

Presidente do CME/São Mamede

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA **ENSINO FUNDAMENTAL** MINISTRADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEVERINO ANTONIO RAMOS LOCALIZADA NO SÍTIO ANGOLA/VERDES PASTOS – SÃO MAMEDE, CNPJ Nº 11.114.542/0001-01.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MAMEDE-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, pela Lei Municipal nº 638/2012 de 05 de março de 2012, com base no Parecer nº 001/2024, exarado no **Processo nº 00231101-03/2023,** oriundo da Câmara de Educação Básica do CME de São Mamede-PB, aprovado em Sessão Plenária realizada em 14 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, ministrado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Severino Antônio Ramos, localizada no Sítio Angola/Verdes Pastos, município de São Mamede-PB – CNPJ nº 11.114.542/0001-01

Art. 2º - A Autorização de Funcionamento de que trata este artigo terá a duração de 06(seis) anos, de 15 de março de 2024 a 15 de março de 2030.

Art. 3º - A Presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias.

São Mamede – PB, 15 de março de 2024.

GERLÚCIO MEDEIROS DE ARAÚJO

Presidente do CME/São Mamede

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA **EDUCAÇÃO INFANTIL** MINISTRADO NA CRECHE MUNICIPAL LÚCIA DE FÁTIMA MORAIS DE LUCENA, LOCALIZADA NA RUA PEDRO MELQUIADES, 114, CENTRO DE SÃO MAMEDE, CNPJ Nº 28.130.523/0001-71.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MAMEDE-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, pela Lei Municipal nº 638/2012 de 05 de março de 2012, com base no Parecer nº 002/2024, exarado no **Processo nº 00231027-02/2023,** oriundo da Câmara de Educação Básica do CME de São Mamede-PB, aprovado em Sessão Plenária realizada em 14 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização para o Funcionamento da Educação Infantil, ENSINO INFANTIL - CRECHE (para bebés de 0 a 1 ano e seis meses e para crianças de 1 ano e sete meses a 3 anos e 11 meses) Pré escola, destinada a crianças de 4 e 5 anos e 11 meses, ministrado na Creche Municipal Lúcia de Fátima Morais de Lucena, localizada na Rua Pedro Melquiades, 114 – Centro de São Mamede-PB – CNPJ nº 28.130.523/0001-71.

Art. 2º - A Autorização de Funcionamento de que trata este artigo terá a duração de 06(seis) anos, de 15 de março de 2024 a 15 de março de 2030.

Art. 3º - A Presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias.

São Mamede – PB, 15 de março de 2024.

GERLÚCIO MEDEIROS DE ARAÚJO

Presidente do CME/São Mamede

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00012/2024

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o Poder Executivo pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para elaboração de edital, acompanhamento e execução de processo seletivo público com objetivo de preenchimento de diversos cargos da prefeitura municipal de São Mamede – PB.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitação, sediada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000, ou através do email: licitacao@saomamede.pb.gov.br e/ou portal institucional da www.saomamede.pb.gov.br. O agente de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br ou presencialmente na sede do setor de licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Mamede - PB, 18 de Março de 2024.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0011/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano (câmeras de videomonitoramento, unidade integrada de transmissão, alimentação e controle, postes) para integrar os sistemas de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema via rádio de transmissão de CFTV (circuito fechado de televisão), estrategicamente posicionadas em ruas, avenidas e via públicas no Município de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: **FORTCOM SERVICOS DE MONITORAMENTO E INSTALACOES LTDA - CNPJ: 24.987.472/0001-48,** com sede na Rua Tiradentes, nº 186, Bairro: Centro, Patos- PB**.** Apresentou proposta com o **valor mensal de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 15 de Março de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0011/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0011/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano (câmeras de videomonitoramento, unidade integrada de transmissão, alimentação e controle, postes) para integrar os sistemas de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema via rádio de transmissão de CFTV (circuito fechado de televisão), estrategicamente posicionadas em ruas, avenidas e via públicas no Município de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: **FORTCOM SERVICOS DE MONITORAMENTO E INSTALACOES LTDA - CNPJ: 24.987.472/0001-48,** com sede na Rua Tiradentes, nº 186, Bairro: Centro, Patos- PB**.** Apresentou proposta com o **valor mensal de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 15 de março de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00015/2024

DISPENSA Nº. 00011/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA FORTCOM SERVICOS DE MONITORAMENTO E INSTALACOES LTDA - CNPJ: 24.987.472/0001-48**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano (câmeras de videomonitoramento, unidade integrada de transmissão, alimentação e controle, postes) para integrar os sistemas de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema via rádio de transmissão de CFTV (circuito fechado de televisão), estrategicamente posicionadas em ruas, avenidas e via públicas no Município de São Mamede - PB.

VALOR MENSAL: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2024

DATA: São Mamede – PB, 15 de março de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional.